

000041

Trupe

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO =>	31/10/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ =>	00244388000176
	04 CÓDIGO DA RECEITA =>	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA =>	
	06 DATA DE VENCIMENTO =>	25/11/2021
01 NOME / TELEFONE Centro de A. P. e Educacional Santo Hernann José 3133964743 0006 Trupe do Bem - Termo de Fomento 009/2021	07 VALOR DO PRINCIPAL =>	36,97
	08 VALOR DA MULTA =>	
Veja no verso instruções para preenchimento ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 =>	
	10 VALOR TOTAL =>	36,97
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96		

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 23/11/2021
[Assinatura]
 M. 766314 MG4.955520

Destaque Aqui

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO =>	31/10/2021
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ =>	00244388000176
	04 CÓDIGO DA RECEITA =>	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA =>	
	06 DATA DE VENCIMENTO =>	25/11/2021
01 NOME / TELEFONE Centro de A. P. e Educacional Santo Hernann José 3133964743 0006 Trupe do Bem - Termo de Fomento 009/2021	07 VALOR DO PRINCIPAL =>	36,97
	08 VALOR DA MULTA =>	
Veja no verso instruções para preenchimento ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 =>	
	10 VALOR TOTAL =>	36,97
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96		



000042

G333231157064898007
23/11/2021 12:02:50

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/11/2021 - AUTOATENDIMENTO - 12.02.50
0503700503 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: CENTRO DE APOIO PROMOCION
AGENCIA: 503-7 CONTA: 76.774-3

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 0503 - AGENCIA EMPRESA CONTAGEM MG
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO	23/11/2021
PERIODO DE APURACAO	31/10/2021
NUMERO DO CNPJ	00.244.388/0001-76
CODIGO DE RECEITA	8301
NUMERO DE REFERENCIA	-----
DATA DO VENCIMENTO	25/11/2021
RECEITA BRUTA ACUMULADA	-----
PERCENTUAL	-----
VALOR DO PRINCIPAL	36,97
VALOR DA MULTA	-----
VALOR DOS JUROS	-----
VALOR TOTAL	36,97

AUTENTICACAO SISBB: 8.A48.7DB.2D3.106.65F
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 112301

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JB318942 ELIZABETH PIMENTA
JD342292 ISABELA BASTOS DOS

23/11/2021 11:58:48

23/11/2021 12:02:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD342292 ISABELA BASTOS DOS.




000043



JUSTIFICATIVA

Conforme Manual de Orientação da DCTFWEB, as guias de GPS devem ser geradas em documento único. Por este motivo, no dia 19/11/2021 foi realizado dois depósitos na conta do termo, como forma de restituição. Os valores referem-se às funcionárias Cleide Damiana Aires do Nascimento Vieir e Renata de Freitas Franco, ambas pertencentes ao CEPA, mas remuneradas por outras parcerias.

Att;



Elizabeth Pimenta de Jesus
Presidente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

000014

CNPJ/CPF	00.244.388/0001-76
Nome	CENTRO DE APOIO PROMOCIONAL E EDUCACION. S.HERMANN JOSE
Período de apuração	10/2021
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	12427533090 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 608,02	R\$ 75,16
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 1.608,64	R\$ 1.608,64
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 424,09	R\$ 424,09
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.640,75	R\$ 2.107,89

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

serão surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reduzir: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	ELIZABETH PIMENTA DE JESUS
CPF	186.224.616-53
Telefone	3398-5796

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	09/12/2021 10:49:11
Nº do recibo de entrega	0000050000016865233



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente RH ASSESSORIA CONTABIL LTDA:27395308000130 ,

Seu arquivo P1hFV6EUw0f00006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 26/11/2021 às 16:21:25.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040DAAC6481AA2D9812.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	RH ASSESSORIA CONTABIL LTDA:27395308000130
Inscrição Transmissor:	27.395.308/0001-30
Responsável:	RH ASSESSORIA CONTABIL
Inscrição Responsável:	27.395.308/0001-30
Competência:	10/2021
NRA:	P1hFV6EUw0f00006
Base de Processamento:	BH - Contagem
Código de Recolhimento:	115
Contato:	REINALDO DINIZ SOUZA
Telefone:	003125242936

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/11/2021
HORA: 16:18:44
PÁG.: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000040 485001792118 107658050803 024438800017

EMPRESA: CENTRO DE A P E EDUCACIONAL SANTO HERNAN
COMP: 10/2021 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.244.388/0001-76
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	FIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
CLEIDE DAMIANA AIRES DO NASCIMENTO VIEIR	1.137,15	189,53	126.46267.10-1		03/08/2020	01	05	30/10/2021 I1	05143
			568,58		156,91			0,00	0,00
			BASE CÁL PREV SOCIAL						JAM
			CONTRIB SEG DEVIDA						DEPÓSITO

000046

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/11/2021
HORA: 16:18:44
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000040 485001792118 107658050803 024438800017

EMPRESA: CENTRO DE A P E EDUCACIONAL SANTO HERNAN
COMP: 10/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 00.244.388/0001-76
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
MARIA DA GLORIA ALVES SANTIAGO		0,00	130.16244.10-0			02/08/2021	01				04110
1.437,08			0,00			112,83				114,96	0,00
RENATA DE FREITAS FRANCO		0,00	126.98283.12-4			02/05/2016	01			152,78	05153
1.909,63			0,00			155,36					0,00
JOAO PAULO DE PAIVA SALES		7,81	204.62437.83-8			12/07/2021	04			8,95	03714
104,16			7,81			8,39					0,00
MARIA MARTA BORGES E SILVA		149,83	107.95339.64-7			12/07/2021	04			171,81	04101
1.997,78			149,83			174,53					0,00

000047

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
6.585,80

347,17

726,22

608,02

448,50

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000040 485001792118 107658050803 024438800017

Nº ARQUIVO: PlhFV6EUw0f0000-6
INSCRIÇÃO: 00.244.388/0001-76
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ELqpP2kf2tG0000-6

EMPRESA: CENTRO DE A P E EDUCACIONAL SANTO HERNAN

COMP: 10/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA JUCA FONTES 480

CIDADE: CONTAGEM

UF: MG

CEP: 32010-290

BAIRRO: BELA VISTA

CNAE PREFONDERANTE 9430800

CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	3.346,71	0,00	4.483,86	568,58
04	2	2.101,94	157,64	2.101,94	157,64
TOTAIS:	5	5.448,65	157,64	6.585,80	726,22

000048

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858800000040 485001792118 107658050803 024438800017

Nº ARQUIVO: F1hFV6EUw0f0000-6
INSCRIÇÃO: 00.244.388/0001-76
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ELqpp2kf2tG0000-6

RAT: 2,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT: 0115

FPAS: 515

COD GPS: 2100

COD REC: 115

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA JUCA FONTES 480

BAIRRO: BELA VISTA

CNAE PREFONDERANTE 9430800

CIDADE: CONTAGEM

UF: MG CEP: 32010-290

CNAE: 9430800

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

5.448,65

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

157,64

QUANTIDADE TRABALHADORES

4

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2021

DEPÓSITO FGTS

448,50

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

448,50

000049

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: P1hFV6EUw0f0000-6
INSCRIÇÃO: 00.244.388/0001-76
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: ELqpp2kf2tG0000-6
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 2,0

EMPRESA: CENTRO DE A P E EDUCACIONAL SANTO HERNAN
COMP: 10/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA JUCA FONTES 480
CIDADE: CONTAGEM

UF: MG CEP: 32010-290 BAIRRO: BELA VISTA
TELEFONE: 0031 3396 4743

CNAE PREPONDERANTE 9430800
CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

2.107,88 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA:

153,81 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PJ:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00 COM PRODUÇÃO PF:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

VALOR SOLICITADO:

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00
0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS:

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

0,00 25 ANOS:

0 QUANTIDADE:

0,00
0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

000050

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 26/11/2021
 HORA: 16:18:44
 PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 10/2021	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	OUTRAS ENT	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
VALORES: SEGURADOS	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO
CENTRO DE A P E EDUCACIONAL SANTO HERNAN 608,02	00.244.388/0001-76 532,86	424,09	0,00	0115 0,00	2100 2.107,88	515 0,00

000051

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

DATA: 26/11/2021
HORA: 16:18:44
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: P1hFV6EUw0f0000-6
INSCRIÇÃO: 00.244.388/0001-76
EMPRESA: CENTRO DE A P E EDUCACIONAL SANTO HERNAN Nº CONTROLE: ELqpp2kEztG0000-6
COMP: 10/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPES: 1 ALIQ RAT: 2,0 RAT AJUSTADO: 2,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA JUCA FONTES 480 BAIRRO: BELA VISTA CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: CONTAGEM UF: MG CEP: 32010-290 TELEFONE: 31-33964743 CNAE: 9430800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO									
Empregados/Avulsos	608,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608,02
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA									
Empregados/Avulsos	1.462,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462,40
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	146,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,23
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	532,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532,86
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.683,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,79
OUTRAS ENTIDADES	424,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,09
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	424,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,09
TOTAL A RECOLHER	2.107,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107,88

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

000052

DCTFWeb 000053

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos



Manual de Orientação da DCTFWeb


Versão 1.4

Outubro de 2021





000054

A notificação da MAED também ficará disponível para consulta e impressão na coluna “Serviços”.

15.1. Acesso pela tela inicial

O Recibo de Entrega pode ser baixado e visualizado por meio do botão , na coluna de serviços da tela inicial.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	15/09/2021 18:29:16	Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	Ativa	235.500,00	229.850,00	 
10/2021		Geral	eSocial	Original	Em andamento	19.000,00	18.350,00	 

Transmitir Em Lote
Emitir Guia em Lote

15.2. Acesso pelo menu Relatórios

O Recibo de Entrega também pode ser baixado e visualizado por meio da opção Download Recibo, disponível no menu Relatórios.

Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Relatórios -

IHM: AHI WNPQI QUVIWXI W NH KWIVXHU NH KIHNDYX
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCUL	
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Deduções	
			Salário-Família	Salário-Maternidade
				9.711/98

Crédito por Documento
Download Recibo
Download XML de Saída
Declaração Completa
Resumo de Débitos
Resumo de Créditos
Débitos
Créditos

[VOLTAR AO SUMÁRIO](#)

16. EMITIR DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO (DARF/DAE)

O **DARF Numerado** e o **DAE** (Documento de Arrecadação do eSocial) são os documentos de arrecadação utilizados para quitar os tributos declarados na DCTFWeb ou no Portal Simplificado do eSocial (empregador doméstico, segurado especial e Microempreendedor Individual-MEI).



000055

! Os DARF/DAE são gerados por meio do sistema DCTFWeb ou na consulta à Situação Fiscal, hospedados no eCAC da RFB, inclusive se estiverem vencidos. Dessa forma, não há como gerá-los manualmente. A emissão pela consulta à Situação Fiscal estará disponível após a transmissão e o processamento da DCTFWeb.

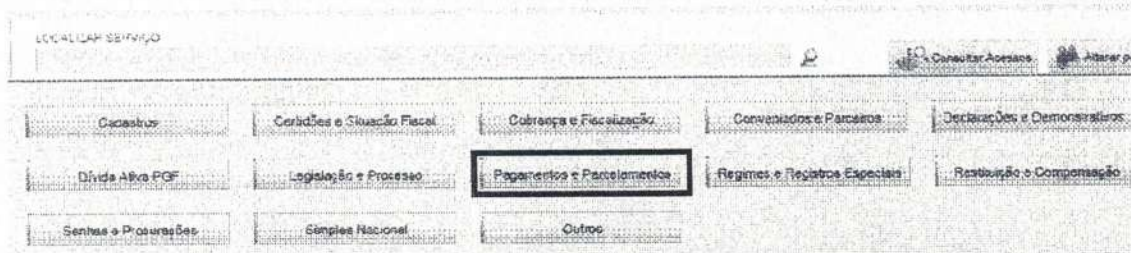
A aplicação DCTFWeb permite emitir o documento de arrecadação a partir da tela inicial ou da tela de edição/visualização da declaração. Na tela inicial, o sistema possibilita inclusive a geração de DARF em lote. Cabe ressaltar que a emissão do documento de arrecadação é possível apenas para DCTFWeb transmitidas e na situação “Ativa”.

A opção Editar DARF fica disponibilizada apenas na tela de edição/visualização da DCTFWeb. Por meio dessa funcionalidade, pode-se alterar, no documento de arrecadação, o valor dos tributos a serem quitados ou a data de pagamento.

O DARF não recolhido até a data de vencimento não poderá ser utilizado posteriormente nem alterado em sua composição. Caso necessário, deve-se emitir um novo DARF. O DARF não utilizado não necessita ser cancelado. Ele perderá a validade automaticamente.

! A informação do pagamento realizado não aparece no portal da DCTFWeb. O batimento entre o valor declarado e o valor pago é feito fora da aplicação, nos sistemas de cobrança da RFB. Assim, o pagamento não altera o campo Saldo a Pagar no portal da declaração.

A consulta aos pagamentos efetuados deve ser feita no e-CAC:



16.1. Data de Vencimento

A seguir, detalha-se o vencimento do DARF relativo aos diferentes tipos de DCTFWeb.

000056

Categoria	Prazo de Envio da DCTFWeb	Vencimento do DARF
Geral (Mensal)	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte
13º Salário (Anual)	Até dia 20 de dezembro	Dia 20 de dezembro
Espetáculo Desportivo (Diária)	Até 2º dia útil após evento desportivo	2º dia útil após evento desportivo
Aferição	Até dia 15 do mês seguinte	Dia 20 do mês seguinte

Se a data de vencimento do DARF referente a uma DCTFWeb Mensal, Anual ou Aferição recair em dia não útil, o vencimento será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

16.2. Pagamento em atraso

Ao gerar o DARF, o sistema verifica o período de apuração da declaração e calcula o valor da multa e dos juros de mora para cada débito, separadamente.

No caso de emissão em lote, a aplicação totaliza os débitos de todas as declarações selecionadas que contenham saldo a pagar, inclusive as multas e os juros, se devidos, consolidando todos os valores em um único documento de arrecadação.


16.3. Pagamento mínimo


Não é possível emitir DARF com valor inferior ao mínimo estabelecido pela legislação vigente. Atualmente esse valor é **R\$10,00** (dez reais). Ao tentar emitir o DARF com valor abaixo do permitido, a aplicação retorna mensagem informando a impossibilidade de realizar a operação.

⊗ Atenção! O saldo a pagar é inferior a R\$10,00. A guia de pagamento não poderá ser emitida. Verifique na relação de declarações se há valores devidos inferiores a R\$10,00 que acumulados ultrapassem R\$10,00 e/ou efetue o pagamento junto com o débito da declaração imediatamente posterior. Não haverá cobrança de acréscimos legais.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input type="checkbox"/> 7,00	
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	

 **Emitir Guia em Lote**

Assim, se uma DCTFWeb tiver saldo a pagar inferior ao valor mínimo, o contribuinte deve emitir o DARF em lote  **Fatura Consolidada**, selecionando uma ou mais declarações subsequentes até chegar à quantia mínima. Não haverá cobrança de acréscimos legais até que se possa emitir o DARF.

000057

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021	29/09/2021 11:17:20	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	
10/2021	29/09/2021 11:17:13	Geral	eSocial	Original	Ativa	10,00	<input checked="" type="checkbox"/> 7,00	

Nas situações em que houver pagamento parcial dos débitos da DCTFWeb, restando diferença a pagar inferior a R\$10,00, é necessário primeiro ajustar o “Saldo a Pagar” exibido na Relação de Declarações. Somente depois do ajuste, o DARF em lote poderá ser emitido. Nesses casos, deve-se:

- 1) retificar a declaração a partir do próprio portal da DCTFWeb, clicando no botão “Retificar”, caso não exista retificadora na situação “em andamento”;
- 2) editar a declaração retificadora;
- 3) importar os pagamentos por meio da função Créditos Vinculáveis > Pagamento > Importar da RFB;
- 4) vincular os pagamentos, clicando em “Aplicar Vinculação Automática”;
- 5) conferir se o saldo a pagar apresenta somente a diferença inferior a R\$10,00;
- 6) transmitir a DCTFWeb retificadora, após os procedimentos acima;
- 7) emitir o DARF em lote.

VOLTAR AO SUMÁRIO

16.4. Emissão de documento de arrecadação a partir da tela inicial

O botão Emitir Guia em Lote (Emitir Guia em Lote) fica disponível na tela inicial quando há alguma DCTFWeb na situação Ativa e que tenha saldo a pagar. Serve para emitir o DARF da declaração selecionada na coluna Saldo a Pagar.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	32.455,00	30.455,00	
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	Ativa	19.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00	

16.4.1. DARF em Lote

Caso o contribuinte queira emitir um **DARF individual**, deve



selecionar a declaração desejada e em seguida clicar no botão . Se houver mais de uma DCTFWeb, o procedimento precisa ser repetido para as demais.

Por outro lado, se o usuário quiser emitir um único DARF para mais de uma DCTFWeb (**guia em lote**), basta selecionar as declarações na coluna Saldo a Pagar e depois clicar em . A guia em lote também é gerada se forem selecionadas diferentes categorias de DCTFWeb (Ex: geral e 13º salário). O mesmo botão serve para emitir tanto DARF individual quanto em lote. A diferença está na seleção das declarações, feita na coluna Saldo a Pagar.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	32.455,00	30.455,00	
11/2021	30/04/2021 17:47:21	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00	
10/2021	30/04/2021 17:46:14	Geral	eSocial	Original	Ativa	18.955,00	<input checked="" type="checkbox"/> 18.955,00	

Transmitir Em Lote
 Emitir Guia em Lote

Em resposta, o sistema emite o documento de arrecadação no formato PDF, o qual é baixado, em arquivo compactado (extensão zip), na pasta Downloads da máquina do usuário.

Guias geradas com sucesso em arquivo .zip. Verifique na pasta Downloads.

OK

16.4.2. DARF de vários contribuintes (Procurador)

A função Emitir Guia em Lote também pode ser utilizada para gerar de uma só vez vários DARF relativos a diferentes contribuintes, caso o usuário esteja utilizando o perfil "Procurador". Nessa situação, serão geradas, no arquivo compactado (extensão zip), pastas diferentes para cada identificador (CNPJ e/ou CPF).



000059

Relação de Declarações

Tipo NI	Número de Identificação	Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Debito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
CNPJ	01.123.456/0001-44	07/2021	29/09/2021 09:43:57	Geral	eSocial REINF CP	Reeficadora	Ativa	39.855,00	33.355,00	
CNPJ	00.789.012/0001-21	07/2021	02/06/2021 14:41:27	Geral	eSocial REINF CP	Reeficadora	Ativa	32.200,00	19.700,00	

Emitir Guia em Lote



VOLTAR AO SUMÁRIO

16.5. Emissão de DARF a partir da tela de edição ou visualização

Na tela de edição da DCTFWeb, a opção de emitir DARF é disponibilizada apenas após a transmissão da declaração . Já na tela de visualização, que é acessada ao se clicar no botão da tela inicial, as opções de emitir DARF ficam disponibilizadas sem necessidade de outro comando anterior, desde que a declaração transmitida esteja na situação “Ativa”.

Dados Cadastrais ▾ Créditos Vinculáveis ▾ Relatórios ▾

VIVWZUFXIVHU VIVWZUFXIVHU DVNVW - CNPJ 01.123.456/0001-44
Período de Apuração: 11/2021
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 01.123.456/0001-44		39.855,00	33.355,00


Editar DARF

Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp Emitir DARF

A opção Emitir DARF gera o documento de arrecadação no valor constante da coluna Saldo a Pagar. Por padrão, fica selecionado o total dessa coluna, mas o contribuinte também pode desmarcar o valor total e selecionar os débitos que constarão no documento de arrecadação. Para tanto, deve também expandir a visualização dos tributos .




000060

DÉBITOS APURADOS			PA Débito	Débito Apurado	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita					
Total Apurado Empresa 89.173.456/0061-44				18.955,00	18.955,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS				5.500,00	5.500,00
	1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021		3.000,00	3.000,00
	1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021		2.500,00	2.500,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL				10.800,00	10.800,00
	1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	11/2021		5.000,00	5.000,00
	1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT	11/2021		1.100,00	1.100,00
	1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GILRAT COOP DE PRODUÇÃO	11/2021		1.200,00	1.200,00
	1646-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	11/2021		3.500,00	3.500,00


Feita a seleção, clica-se em  para o sistema emitir o documento de arrecadação com os débitos escolhidos. O documento gerado é automaticamente baixado na máquina do usuário.

Guia gerada com sucesso em formato PDF. Verifique na pasta Downloads.

OK


Além da opção Emitir DARF, a aplicação disponibiliza três outras funcionalidades relativas à emissão do documento de arrecadação: Editar DARF , Abater DComp  (veja item 12.8.4) e Abater Pagamentos Anteriores .

16.5.1. Utilização de filtros para emitir DARF

É possível emitir um DARF com base na origem dos débitos (Ex: eSocial), periodicidade, grupo de tributos (Ex: patronal), código de receita, CNO ou CNPJ do prestador de serviço que sofreu retenção. Para tanto deve-se clicar no botão expandir , ao lado de Filtros, preencher os campos e clicar em Filtrar.

Filtros

Origem: Periodicidade: Grupo: Código da Receita: CNO: CNPJ Prestador Serviço:

A aplicação retorna os débitos conforme parâmetros definidos nos filtros. Na sequência, o usuário pode clicar em Expandir Todos , a fim de visualizar os códigos de receita selecionados, para então emitir o DARF.



000061

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Valor Apurado Empresa: 99.123.456/0001-44		105,00	✓ 105,00
Valor Apurado - CNPJ 00.000.000/0001-01		105,00	✓ 105,00
Valor Contribuição Previdenciária (INSS) FUNDOS		105,00	✓ 105,00
1170-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	11/2021	40,00	✓ 40,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INURB	11/2021	30,00	✓ 30,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	11/2021	20,00	✓ 20,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	11/2021	10,00	✓ 10,00
1200-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	11/2021	5,00	✓ 5,00

Editar DARF

O usuário pode, por exemplo, emitir um DARF referente a um prestador de serviço que sofreu retenção da contribuição previdenciária (Lei 9.711/98). Nesse caso, pode preencher o campo CNPJ Prestador Serviço e fazer a filtragem. Conforme abordado no item 12.3.1. Obrigações do Tomador, essas retenções podem ser visualizadas na DCTFWeb do tomador de serviços por meio dos códigos de receita 1141-06 e 1162-01.

Cabe destacar que não é necessário emitir um DARF para cada prestador de serviço. O DARF emitido na DCTFWeb é único, por padrão. Portanto, engloba todos os débitos declarados, inclusive as retenções. Caso haja necessidade de comprovar o pagamento de uma retenção, veja o item 13.4.1. Comprovar retenção perante prestador dos serviços.

16.5.2. Editar DARF

A edição do DARF Editar DARF permite alterar, no documento de arrecadação, o valor a pagar dos débitos selecionados na coluna Saldo a Pagar (por padrão são selecionados todos). Também é possível alterar a Data de Pagamento do DARF, que deve estar compreendida entre o dia em que se está acessando o sistema e o último dia útil do respectivo mês.

Por padrão, a Data de Pagamento é o dia de vencimento dos tributos informados na declaração. Se os débitos estiverem vencidos, a data padrão será o dia do acesso ou o próximo dia útil.



000062

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 29/09/2021

Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal
1002-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	05/2019	19/07/2019	2.350,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - IPT	05/2019	19/07/2019	1.000,00
1138-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSO	05/2019	19/07/2019	5.000,00
1141-01 - CP PATRONAL - ADICIONAL GURAT	05/2019	19/07/2019	500,00
1141-05 - CP PATRONAL - ADICIONAL GURAT COOP DE PRODUÇÃO	05/2019	19/07/2019	450,00
1176-01 - CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	05/2019	19/07/2019	500,00
1176-01 - CP TERCEIROS - INSSA	05/2019	19/07/2019	400,00
1181-01 - CP TERCEIROS - SENAI	05/2019	19/07/2019	300,00
1184-01 - CP TERCEIROS - SESI	05/2019	19/07/2019	200,00
1206-01 - CP TERCEIROS - SEBRAE	05/2019	19/07/2019	100,00

« < 12 > »

Emitir DARF Cancelar

No exemplo acima, o pagamento está em atraso e o sistema foi acessado no dia 29 de setembro de 2021. Assim, o usuário pode alterar essa data, colocando no máximo o dia 30 de setembro de 2021. A Data de Pagamento informada deve ser um dia útil. Caso o dia escolhido não siga essas regras, o sistema exibe mensagem de erro.

Emissão DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data de Pagamento: 28/10/2021 A Data de Pagamento deve ser maior ou igual a 29/09/2021 e menor ou igual a 30/09/2021.

Concluída a edição, clica-se em Emitir DARF. Se os débitos estiverem vencidos, a aplicação exibe uma tela com o detalhamento dos acréscimos legais.

Emissão DARF - Detalhamento dos acréscimos legais

DARF - Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Data Pagamento	29/09/2021
Código da Receita	1410 - CONTRIB PREVIDENCIÁRIA - PAGAMENTO UNIFICADO
Valor Principal	11.600,00
Valor Multa	2.350,00
Valor Juros	928,49
Valor Total	14.908,49

Códigos de Receita	PA Débito	Data Vencimento	Valor Principal	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total
1002-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	05/2019	19/07/2019	2.350,00	470,00	167,29	3.007,29

Em seguida, clica-se em Confirmar. O documento é automaticamente baixado na máquina do usuário.

16.5.3. Abater Pagamentos Anteriores

000063

A função Abater Pagamentos Anteriores tem finalidade de apurar o saldo a pagar, após pagamentos parciais, efetuados em momento anterior. Possibilita que o novo DARF seja gerado apenas com o saldo real, sem necessidade de retificar a declaração e vincular o crédito de pagamento. Está disponível somente para DCTFWeb na situação “Ativa”.

A função não grava os dados do DARF na declaração, como ocorre no caso dos Créditos Vinculáveis > Pagamento. Por esse motivo, o valor das vinculações não é afetado.

! O saldo a pagar mostrado na lista de declarações (tela inicial) não é alterado após clicar em Abater Pagamentos Anteriores. O valor permanece o mesmo que constava na DCTFWeb transmitida.

Resta esclarecer que não é necessário retificar a declaração para, exclusivamente, vincular pagamentos ou compensações. Os sistemas de controle da cobrança da RFB fazem a validação automaticamente.

Ao clicar no botão Abater Pagamentos Anteriores, o sistema busca os DARF/DAE pagos pelo contribuinte e os exibe para seleção. Permite também inserir manualmente o número do DARF para abatimento, opção a ser utilizada no caso de pagamentos recentes, ainda não processados.

Abater Pagamentos Anteriores

Selecione a(s) guia(s) para abatimento.

Ou

* Informe o número da Guia (sem pagamento confirmado) para abatimento.

Confirmar Cancelar

Após a seleção do DARF, clica-se em Confirmar para concluir a operação. O sistema abaterá do DARF a ser emitido os valores constantes no documento de arrecadação informado.

Guia abatida com sucesso. Os valores abatidos serão exibidos na coluna pagamentos.

OK

Conforme mensagem do sistema, pode-se conferir os valores abatidos na coluna Pagamentos. Para verificar o quanto foi abatido por código de receita, deve-se clicar em Expandir .



000064

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	5.500,00	✓ 13.455,00

Editar DARF

Caso o valor pago referente a um código de receita específico supere o valor do débito declarado, o valor na coluna Pagamentos ficará em **vermelho**. Exemplo: após ter enviado a DCTFWeb original e ter pagado o DARF, a empresa constata um erro e retifica a escrituração, reduzindo o valor declarado no CR 1082-01.

DÉBITOS APURADOS			CRÉDITOS VINCULADOS	SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	Pagamentos	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-44		18.955,00	5.500,00	✓ 13.455,00
TOTAL CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS		5.500,00	5.500,00	0,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	11/2021	3.000,00	3.000,00	0,00
1099-01 - CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%	11/2021	2.500,00	2.500,00	0,00

Ressalta-se que somente ocorrerá o abatimento quando coincidirem os códigos de receita, período de apuração, CNO da Obra (se houver) e CNPJ do prestador do serviço (se houver).

VOLTAR AO SUMÁRIO

17. DCTFWEB RETIFICADORA

A alteração das informações prestadas na DCTFWeb, nas hipóteses em que admitida, será efetuada mediante apresentação de DCTFWeb retificadora, que deve ser elaborada com observância das normas estabelecidas para a declaração original. Na retificadora, devem constar não somente as informações retificadas, mas todos os outros dados informados na declaração original.

A apresentação da declaração retificadora independe de autorização administrativa e terá a mesma natureza da declaração anteriormente apresentada, substituindo-a integralmente. Serve para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de tributos já informados ou efetivar alteração nos créditos vinculados.

O direito de retificar a DCTFWeb extingue-se em 05 (cinco) anos contados a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao qual se refere a



declaração.

000065

! Informações relativas a períodos de apuração declarados por GFIP só podem ser retificadas por meio de GFIP/SEFIP. Assim, caso seja necessário alterar, por exemplo, o PA 02/2018 (anterior à obrigatoriedade da DCTFWeb), a retificação deverá ser feita utilizando-se a GFIP/SEFIP. Da mesma forma, informações declaradas por DCTFWeb somente são retificadas com DCTFWeb.

Caso a retificação de PA anterior à DCTFWeb resulte em saldo a pagar, o recolhimento deverá ser feito utilizando-se a GPS, tendo em vista que o débito foi confessado em GFIP/SEFIP.

17.1. Retificação originada no eSocial ou na EFD-Reinf

A retificação da DCTFWeb pode ser decorrente da alteração de informações prestadas nas escriturações do eSocial ou da EFD-Reinf. Nesse caso, é necessário primeiro transmitir o encerramento da nova escrituração, para o sistema recepcionar as referidas informações e gerar automaticamente a declaração retificadora. Esta ficará na situação “em andamento”. A partir desse ponto, o declarante conseguirá transmiti-la. Exemplo: alteração na remuneração de trabalhador.

! A DCTFWeb não faz cálculos, mas recebe das escriturações os valores dos débitos e deduções, conforme parâmetros informados nas escriturações. Portanto, em caso de divergência entre o valor que a empresa entende devido e aquele constante na DCTFWeb, deve ser feita primeiramente a correção no eSocial ou na EFD-Reinf, por exemplo, a depender da origem do erro.

17.1.1. DCTFWeb na situação “Em andamento”


Quando for feito novo fechamento da escrituração e a respectiva DCTFWeb já tiver sido transmitida, o sistema irá gerar automaticamente uma declaração retificadora na situação “Em andamento”.


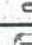
A DCTFWeb retificadora deverá ser transmitida, ainda que a alteração feita no eSocial ou na EFD-Reinf, por exemplo, não tenha alterado os valores dos débitos e créditos na DCTFWeb. A transmissão é necessária, a fim de manter a integridade entre a escrituração e a declaração.


17.2. Retificação originada no sistema DCTFWeb

000066

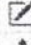


É também possível retificar a declaração a partir do sistema DCTFWeb. Esse tipo de retificadora se aplica às situações em que o usuário deseja apenas mudar a forma como foi feita a vinculação dos créditos, sem alterar as informações recebidas das escriturações. Exemplo: alteração dos débitos vinculados ao Salário-Família, Salário-Maternidade e Retenção Lei 9.711/98. Nesse caso, não há envio de nova apuração do eSocial ou da EFD-Reinf.


Para fazer esse tipo de retificadora, é necessário localizar a DCTFWeb ativa na tela inicial, podendo ser utilizado o filtro de pesquisa para facilitar a busca. Depois, clica-se no botão Retificar , conforme tela a seguir:

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
2021	26/08/2021 15:06:35	13º Salário	eSocial	Original	Ativa	12.100,00	<input type="checkbox"/> 3.100,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	Retificada	18.500,00	14.800,00	
10/2021		Geral	eSocial, REINF-CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	13.600,00	4.600,00	
10/2021	24/08/2021 17:42:36	Geral	eSocial, REINF-CP	Original	Ativa	235.000,00	<input type="checkbox"/> 227.000,00	

Ressalta-se que a opção de retificar a partir da aplicação DCTFWeb () não fica disponível para as declarações ativas que tiverem retificadora “em andamento” originada pelo envio de escrituração digital. É o que ocorre, no exemplo utilizado, com a declaração do PA 10/2021.

Ao clicar na opção, o sistema solicita confirmar a criação da retificadora, informando que se trata de uma réplica da DCTFWeb atual. Feita a confirmação, gera-se a nova declaração na situação “em andamento”.

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
11/2021		Gerat	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	18.500,00	14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:23	Geral	eSocial	Retificadora	Ativa	18.500,00	<input type="checkbox"/> 14.800,00	
11/2021	01/10/2021 11:45:00	Geral	eSocial	Original	Retificada	18.500,00	14.800,00	

A DCTFWeb retificadora criada a partir da aplicação pode ser excluída ao se clicar no botão Excluir . Essa funcionalidade não é disponibilizada para as retificadoras originadas do eSocial ou da EFD-Reinf.



17.3. Limitações das declarações retificadoras

000067

A retificação não produzirá efeitos quando incorrer nas situações descritas nas próximas duas seções, que se referem aos débitos enviados para cobrança judicial ou objeto de fiscalização.

17.3.1. Reduzir o valor dos tributos

Não surtirá efeitos a DCTFWeb retificadora que ocasionar diminuição no valor de tributos anteriormente confessados:

I - cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em DAU, nos casos em que importe alteração desses saldos;

II - cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTFWeb, sobre exclusão, pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU; ou

III - que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização.

A retificação de valores informados na DCTFWeb que resulte em alteração do montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU, ou de débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB. É cabível quando houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da declaração e enquanto não estiver extinto o crédito tributário.

17.3.2. Alterar tributos sob fiscalização da RFB

O contribuinte fica impedido de retificar a DCTFWeb em relação aos tributos nos respectivos períodos abrangidos pelo termo de início de procedimento fiscal do qual tenha sido intimado. Exemplo: se uma empresa estiver sendo fiscalizada no tocante às contribuições previdenciárias do ano 20X1, não poderá retificar os débitos e créditos dessas contribuições nas declarações referentes ao ano 20X1.

Havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal, em valor superior ao declarado, o contribuinte poderá apresentar declaração retificadora, em atendimento a intimação fiscal e nos termos desta, para sanar erro de fato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

VOLTAR AO SUMÁRIO

18. DCTFWEB SEM MOVIMENTO

000068

No período de apuração em que não houver fatos geradores a declarar, a DCTFWeb deve ser gerada com o indicativo “sem movimento”, a partir do preenchimento e transmissão dos eventos periódicos de fechamento das escriturações digitais.

Após a transmissão do eSocial ou da EFD-Reinf sem movimento, o sistema gera automaticamente a DCTFWeb sem movimento, que fica na situação “em andamento”, na tela inicial.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/2022		Geral	eSocial, REINF CP	Original sem movimento	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	0,00	

Transmitir Em Lote

Esse tipo de declaração contém somente informações cadastrais. Segue um exemplo da tela de edição:

Dados Cadastrais - Relatórios -

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.456/0001-50 - CNPJ: 90.123.456/0001-50
Período de Apuração: 01/2022
Categoria: Geral

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 90.123.456/0001-50		0,00	0,00

Exibir Resumo da Situação

Transmitir **Voltar**

Se o contribuinte transmitir a DCTFWeb sem movimento com informação de apenas uma das escriturações digitais (eSocial, por exemplo), o sistema irá gerar uma declaração retificadora “em andamento” após o envio da outra escrituração (EFD-Reinf). Nesse caso, a retificadora deverá ser transmitida, por conter a informação de ausência de movimento das duas escriturações.

O sistema DCTFWeb somente gera a declaração sem movimento após a transmissão, com sucesso, do evento de fechamento do eSocial ou da EFD-Reinf, indicando a ausência de movimento.

000069

! Transmitida a DCTFWeb sem movimento, esta terá efeito até que ocorra nova obrigatoriedade de declarar. Se o contribuinte continuar inativo, deve enviar novamente a DCTFWeb sem movimento no PA de JANEIRO dos anos seguintes, enquanto perdurar a ausência de fatos geradores.

O contribuinte pessoa física que entrega a sua declaração por meio de seu CPF é dispensado da apresentação de DCTFWeb sem movimento. MEI só apresenta sem movimento se já tiver apresentado com movimento antes. Não precisa renovar anualmente.

No período de apuração em que tenha havido a entrega de DCTFWeb com fatos geradores, sendo que a declaração correta seria sem movimento, segue-se a mesma lógica já apresentada. O contribuinte deve retificar o eSocial ou a EFD-Reinf, informando a ausência de fatos geradores. Em seguida, poderá transmitir a DCTFWeb.




Se em uma das escriturações digitais for indicada ausência de movimento (eSocial, por exemplo), mas não na outra (EFD-Reinf), a DCTFWeb não poderá ser do tipo sem movimento. É necessário que as duas escriturações indiquem a ausência de fatos geradores.

VOLTAR AO SUMÁRIO

19. DCTFWEB 13º SALÁRIO (ANUAL)

A DCTFWeb 13º Salário, ou Anual, serve para declarar as contribuições previdenciárias incidentes sobre a Gratificação de Natal, instituída pela Lei 4.090/1962. É gerada a partir do envio do eSocial relativo ao 13º Salário. Essa categoria de declaração não recebe informações da EFD-Reinf, como ocorre com a DCTFWeb Geral.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
2021		13º Salário	eSocial	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	13.100,00	10.100,00	 
								 Transmitir Em Lote

No exemplo, houve a transmissão do eSocial relativo ao 13º salário do ano 2021. Dessa forma, a DCTFWeb Anual de 2021 foi automaticamente criada, na situação "em andamento".



000070

! A DCTFWeb 13º Salário só deve ser transmitida quando houver valores a declarar. Exemplo: não deve ser entregue a DCTFWeb 13º Salário sem movimento.

Após a criação da DCTFWeb 13º Salário, os passos são os mesmos da DCTFWeb Geral, conforme já abordados, especialmente a partir da seção 10. Edição de uma DCTFWeb. Assim, o contribuinte pode, por exemplo, editar a declaração para alterar as informações relativas aos créditos vinculáveis, ou mesmo transmiti-la diretamente da tela inicial do sistema. Após a entrega, fica habilitada a emissão do documento de arrecadação.

versão APP: 7.0.0.912

Dados Cadastrais - Créditos Vinculáveis - Relatórios -

QUINWDQX/QUINGUUIQW H KKHKQX DVNWI - BICFX QUINW - CNPJ 09.123.456/0001-82
Período de Apuração: 2021
Categoria: 13º Salário

Filtros

Tributos/Códigos de Receita	DÉBITOS APURADOS		CRÉDITOS VINCULADOS		SALDO a PAGAR
	PA Débito	Débito Apurado	Outras Créditos	Deduções	
			Suspensão	Salário-Maternidade	
Totais Apurados Empresa 09.123.456/0001-82		12.100,00	1.563,88	2.000,00	8.536,12

Editar DARE

Abater Pagamentos Anteriores Abater DComp Emitir DARE

VOLTAR AO SUMÁRIO

20. DCTFWEB ESPETÁCULO DESPORTIVO (DIÁRIA)

A Lei 8.212/91, no art. 22, §§ 6º a 10, dispõe sobre a contribuição previdenciária patronal das **associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional**. Trata-se de uma contribuição que substitui aquelas previstas no art. 22, incisos I (CPP 20%) e II (RAT) da mesma Lei.

A contribuição empresarial destinada à Seguridade Social devida por essas associações, conforme disposto no §6, art. 22 da Lei 8.212/91, corresponde a **5% da receita bruta** decorrente:

- 1) dos espetáculos desportivos de que participem;
- 2) de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

Fez-se a separação acima, pois a Lei define de maneira diferente a responsabilidade pela retenção do tributo, de acordo com a origem da receita

000071

bruta. Dessa forma, a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** (Diária) se aplica somente ao item 1 e será abordada na próxima seção: 20.1. Obrigações da entidade promotora do evento.

Quanto às receitas do item 2, os respectivos tributos previdenciários são declarados por meio de **DCTFWeb Geral** (Mensal), conforme tratado na seção 20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos.

20.1. Obrigações da entidade promotora do evento

Cabe à **entidade promotora do evento** a responsabilidade de reter 5% da receita bruta decorrente do espetáculo desportivo e recolher o tributo aos cofres públicos (§7 do art. 22 da Lei nº 8.212/91). As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo de até **2 dias úteis** após a realização do evento.

Dessa forma, a entidade deve enviar a EFD-Reinf com o evento respectivo. A transmissão da escrituração digital gera automaticamente a **DCTFWeb Espetáculo Desportivo** na situação “em andamento”.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
01/10/2021		Espetáculo Desportivo	REINF LP	Original	<input type="checkbox"/> Original <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	3.000,00	3.000,00	

Diferentemente da DCTFWeb Geral, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo só recebe apurações da EFD-Reinf. Não há apuração proveniente do eSocial.

! Caso ocorra mais de um evento no mesmo dia, as informações devem ser agrupadas na DCTFWeb Espetáculo Desportivo referente a esse dia (PA).

Ao editar a declaração, pode-se visualizar o código de receita relativo à retenção, que representa um débito para a entidade promotora do evento desportivo:

1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS

000072

Período de Apuração: 01/10/2021
Categoria: Espetáculo Desportivo

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 89.123.456/0001-82		3.000,00	3.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		3.000,00	3.000,00
1151-01 - CP PATRONAL - RECEITA ESPETÁCULOS DESPORTIVOS	01/10/2021	3.000,00	3.000,00

Exibir Resumo da Situação

Transmitir Voltar

Transmitida a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, assim como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o 2º dia útil após a realização do evento.

Caso o contribuinte tenha transmitido uma DCTFWeb Espetáculo Desportivo por equívoco, quando não estava obrigado a fazê-lo, deve enviar uma DCTFWeb de Exclusão a fim de retirar os débitos da cobrança. Esse assunto é tratado na seção 22. DCTFWeb de Exclusão.

20.2. Obrigações da empresa ou entidade que efetuar pagamentos

Por outro lado, também deve **reter 5% a empresa ou entidade que efetuar pagamentos** a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos (§9 do art. 22 da Lei nº 8.212/91).

As informações devem ser prestadas e o DARF quitado no prazo regular de cada uma dessas obrigações tributárias. Não há, portanto, prazo diferenciado, como ocorre com a retenção sobre a receita decorrente de espetáculos desportivos tratada na seção anterior.

Desse modo, a empresa patrocinadora deve efetuar a retenção e entregar a EFD-Reinf com o evento correspondente, juntamente com os demais eventos mensais dessa escrituração digital.

Transmitida a EFD-Reinf, a declaração que receberá esses dados será uma **DCTFWeb Geral (Mensal)**. Conforme já salientado, a DCTFWeb Espetáculo Desportivo (Diária) não se aplica a esta situação.



000073

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021		Geral	eSocial, REINF CP	Retificadora	<input type="checkbox"/> Em andamento	17.600,00	7.000,00	

Ao editar a DCTFWeb, pode-se visualizar o valor do débito referente à retenção no seguinte código de receita:

1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL

Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SEGURADOS			5.000,00	2.000,00	1.000,00
1082-01 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	10/2021		3.000,00	2.000,00	1.000,00
Total CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL			14.600,00	1.000,00	13.600,00
1139-01 - CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	10/2021		5.000,00	1.000,00	4.000,00
1151-02 - CP PATRONAL - PATROCÍNIO CLUBES DE FUTEBOL	10/2021		7.000,00	-	7.000,00
1645-01 - CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	10/2021		2.600,00	-	2.600,00

A **DCTFWeb Geral** receberá também as informações oriundas do eSocial e deverá ser transmitida até o **dia 15** do mês seguinte.

Entregue a declaração, o sistema permite a emissão do DARF, da forma como ocorre com os outros tipos de DCTFWeb. O documento deve ser emitido e pago até o **dia 20** do mês seguinte.

VOLTAR AO SUMÁRIO

21. DCTFWEB AFERIÇÃO

A DCTFWeb de Aferição é gerada e transmitida diretamente a partir do Sero – Serviço Eletrônico para Aferição de Obras. A transmissão da declaração é necessária, a fim de possibilitar a emissão da certidão negativa de débitos (CND), com vistas à averbação da obra no registro de imóveis.

Relação de Declarações

Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
10/2021	01/10/2021 15:28:24	Aferição - CNO 00.000.00123/51	SERG	Original	Ativa	1.155,00	1.155,00	

Emitir Guia em Lote

No sistema DCTFWeb, é possível consultar os débitos declarados, o recibo de entrega e o extrato de processamento, além de emitir o DARF. Entretanto, não é possível retificar a declaração no próprio sistema, pois a DCTFWeb de Aferição é transmitida automaticamente a partir do Sero.

000074

Período de Apuração: 10/2021
Categoria: Aferição - CND: 90.000.00123/51

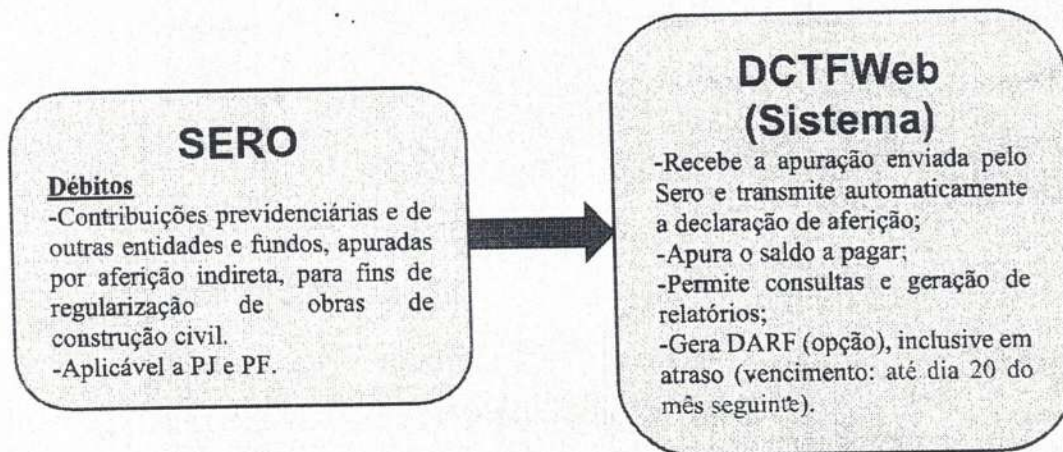
Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Debito Apurado	
Total Apurado CFF 962.123.456-00		1.155,00	✓ 1.155,00
Total Apurado - CND 90.000.00123/51		1.155,00	✓ 1.155,00
TAXA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOS		300,00	✓ 300,00
1037-31 - CP SEGURADOS - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	300,00	✓ 300,00
TAXA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL		750,00	✓ 750,00
1136-31 - CP PATRONAL - EMPREGADOS - AFERIÇÃO	10/2021	500,00	✓ 500,00
1646-31 - CP PATRONAL - CLURAT - AFERIÇÃO	10/2021	250,00	✓ 250,00
TAXA CONTRIBUIÇÃO PARA OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS		105,00	✓ 105,00

Editar DARF

Detalhes sobre o Serviço Eletrônico para Aferição de Obras podem ser consultados no Manual do Sero.

21.1. Fluxo de informações Sero x DCTFWeb



22. DCTFWEB DE EXCLUSÃO

Havendo necessidade de **excluir totalmente** uma **DCTFWeb de Espetáculo Desportivo ou de Aferição** entregue anteriormente, em face da inexistência de obrigatoriedade de entrega, deverá ser apresentada uma DCTFWeb de Exclusão.

A DCTFWeb de Exclusão não é aceita pelo sistema quando implicar em excluir débito que já tenha sido inscrito em .DAU ou que esteja sob procedimento de auditoria interna. Inexistindo qualquer uma dessas situações, a DCTFWeb poderá ser aceita e produzirá os efeitos dela decorrentes.

Caso a declaração de exclusão não seja aceita devido à existência



de impedimentos, o declarante poderá verificar junto ao atendimento da RFB as formas de sanar as pendências, quando cabível.

Enviado o evento de encerramento da EFD-Reinf com o indicativo de exclusão, o sistema gera uma DCTFWeb de Exclusão na situação “em andamento”. No caso de DCTFWeb de Aferição, como há transmissão imediata da declaração, não será necessário efetuar a transmissão manual.

Relação de Declarações								
Período de Apuração	Data Transmissão	Categoria	Origem	Tipo	Situação	Débito Apurado	Saldo a Pagar	Serviços
02/10/2021		Espectáculo Desportivo	REINF CP	Exclusão	<input type="checkbox"/> Em andamento	0,00	0,00	
02/10/2021	01/10/2021 17:02:01	Espectáculo Desportivo	REINF CP	Original	<input type="checkbox"/> Ativa	3.000,00	<input type="checkbox"/> 3.000,00	

Esse tipo de declaração não contém débito, mas apenas informações cadastrais.

Versão APP: 2.0.0.512

Dados Cadastrais - Relatórios -

QUNIWQV QMNCUVIOW H KXPHKQX OVHW - BRGFQ QUNHW - CNPJ 09.123.456/0001-02
Período de Apuração: 02/10/2021
Categoria: Espectáculo Desportivo

Filtros

DÉBITOS APURADOS			SALDO A PAGAR
Tributos/Códigos de Receita	PA Débito	Débito Apurado	
Total Apurado Empresa 09.123.456/0001-02		0,00	0,00

Exibir Resumo de Situação

Transmitir Voltar

Entregue a DCTFWeb Exclusão, a respectiva DCTFWeb Espectáculo Desportivo passa para a situação Excluída. Dessa forma, o débito anteriormente declarado deixa de ser objeto de cobrança.

O período de apuração da DCTFWeb excluída retornará à situação de nenhuma declaração entregue. Se houver transmissão de nova DCTFWeb para o mesmo PA, esta será considerada “Original” para todos os efeitos, inclusive para fins de aplicação de MAED, se for o caso.

VOLTAR AO SUMÁRIO

000076

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N° 2.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

(DOU de 01.02.2021)

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe conferir no inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME n° 284, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto no § 1° do art. 5° do Decreto-Lei n° 2.124, de 13 de junho de 1984, no inciso IV do caput e nos §§ 2° e 9° do art. 32, nos arts. 32-A e 32-C, e no § 3° do art. 39 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, no art. 16 da Lei n° 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 18 da Medida Provisória n° 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, no art. 90 da Medida Provisória n° 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, no art. 7° da Lei n° 10.426, de 24 de abril de 2002, no art. 18 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e no art. 1° da Lei n° 12.402, de 2 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1° A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) devem ser apresentadas em conformidade com o disposto nesta Instrução Normativa.

**CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. A DCTFWeb substitui a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) como instrumento de confissão de dívida e de constituição do crédito previdenciário.

§ 1º A entrega da DCTFWeb será obrigatória em relação aos tributos cujos fatos geradores ocorrerem:

000077

I - a partir do mês de agosto de 2018, para as entidades integrantes do "Grupo 2 - Entidades Empresariais", do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, com faturamento no ano-calendário de 2016 acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais);

II - a partir do mês de abril de 2019, para as demais entidades integrantes do "Grupo 2 - Entidades Empresariais", do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018, com faturamento no ano-calendário de 2017 acima de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), exceto aquelas a que se referem os §§ 2º e 3º e as que constam como optantes pelo Simples Nacional no CNPJ em 1º de julho de 2018;

III - a partir do mês de outubro de 2021, para os demais contribuintes não enquadrados nos incisos I, II e IV e nos §§ 2º e 3º; e Alterado pela Instrução Normativa RFB nº 2.038/2021 (DOU de 09.07.2021), efeitos a partir de 09.07.2021 Redação Anterior

IV - a partir do mês de junho de 2022, para os entes públicos integrantes do "Grupo 1 - Administração Pública" e do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambos do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 2018.

§ 2º Os contribuintes a que se refere o inciso III do § 1º que estejam, na data de publicação desta Instrução Normativa, obrigados ao envio dos eventos periódicos por meio do eSocial, conforme cronograma definido pela Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 76, de 22 de outubro de 2020, poderão aderir à obrigatoriedade de entrega da DCTFWeb relativa a fatos geradores que ocorrerem a partir de março de 2021, mediante opção irrevogável e irretroatável a ser formalizada exclusivamente por meio do e-CAC, no endereço eletrônico referido no caput do art. 7º, no período de 1º a 19 de fevereiro de 2021.

§ 3º Os contribuintes que optaram pela utilização do eSocial na vigência da Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 2, de 30 de agosto de 2016, ainda

000078

que imunes e isentos, são obrigados a apresentar DCTFWeb em relação aos tributos cujos fatos geradores ocorreram a partir do mês de agosto de 2018.

§ 4º Os débitos relativos a fatos geradores referentes a períodos anteriores aos mencionados nos §§ 1º a 3º, conforme o caso, continuarão a ser declarados por meio de GFIP, de acordo com as orientações previstas na Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, e no manual da GFIP/Sefip, disponível no site da RFB na Internet, no endereço eletrônico referido no caput do art. 7º.

